

TC 026.252/2015-5

Tipo: Prestação de Contas - Exercício de 2014

Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4)

Responsáveis: Cleusa Regina Halfen (CPF 217.592.350-91) e Ana Luiza Heineck Kruse (CPF 184.755.150-53)

Proposta: mérito

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de processo de contas anuais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, relativas ao exercício de 2014.
2. O processo de contas foi organizado de forma individual, conforme classificação constante do art. 5º da Instrução Normativa-TCU 63/2010, Decisão Normativa-TCU 134/2013 e com os conteúdos indicados no Quadro 1 do Anexo IV da Decisão Normativa-TCU 140/2014.
3. A UJ foi criada pelo Decreto-Lei 1.237, de 2/5/1939, tem a sua competência definida na Constituição Federal, no art. 114, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 45, de 30/12/2004, e segundo o Relatório de Gestão (p. 9-12), tem como finalidade a realização de justiça na solução de conflitos individuais e coletivos.

EXAME TÉCNICO

4. No exame das presentes contas será dada ênfase à análise da conformidade das pessoas que compõem o processo, avaliação de resultados quantitativos e qualitativos de gestão, de indicadores, da estrutura de governança, da execução orçamentária e financeira, da gestão de pessoas, da gestão do patrimônio, da tecnologia da informação, dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental, do cumprimento das obrigações legais e normativas. Os critérios considerados para essas escolhas foram o cumprimento da legalidade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos de gestão.

I. Avaliação da conformidade das peças que compõem o processo

5. Dispõe o Relatório de Auditoria de Gestão (peça 4, p. 1) que as peças relacionadas foram dispostas segundo o conteúdo indicado pela Decisão Normativa-TCU 134/2013, com os conteúdos indicados no Quadro 1 do Anexo IV da Decisão Normativa-TCU 140/2014. Cabe frisar que o Relatório de Auditoria de Gestão (peça 4) não fez nenhuma recomendação no exercício auditado.
6. Nesse sentido, o Certificado de Auditoria (peça 5) concluiu pela regularidade da gestão dos responsáveis arrolados. Do mesmo modo, o Parecer da Secretaria de Controle Interno (peça 6) traz como conclusão que houve regularidade das contas pela gestão dos responsáveis pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando que: a) as metas físicas e financeiras da maioria das ações orçamentárias foram atendidas adequadamente; b) configura-se como satisfatório o atendimento das metas do plano estratégico consoante exposição de motivos consignada no Relatório de Gestão; c) nos atos praticados pelos gestores desta Unidade Jurisdicionada foi observado o princípio da legalidade, buscando atingir os resultados propostos com eficácia, eficiência e economicidade.
7. Igualmente, o Órgão Especial do TRT da 4ª Região, que substitui no caso o Ministro de Estado, dispondo textualmente em sua Certidão (peça 7) que, na sessão ordinária de 18/5/2015, por

unanimidade de votos, com fundamento no disposto no art. 39, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovou as contas do exercício de 2014.

II. Rol de Responsáveis

8. O Rol de Responsáveis está de acordo com o art. 10 da IN-TCU 63/2010 (peça 2) no exercício de 2014, podendo ser assim contemplado:

Nome	Cargo	CPF	Período de Gestão
Cleusa Regina Halfen	Presidente	217.592.350-91	1º/1/2014 a 12/12/2014
Ana Luiza Heineck Kruse	Vice-Presidente	184.755.150-53	1º/1/2014 a 12/12/2014

III. Processos conexos e contas dos exercícios anteriores

9. Os processos de contas dos exercícios anteriores e os processos conexos aos autos em exame estão relacionados a seguir:

9.1. CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013 - TC 015.190/2014-5

9.1.1. **SITUAÇÃO:** Ainda não julgadas.

9.2. CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 - TC 015.912/2013-2

9.2.1. **SITUAÇÃO:** Ainda não julgadas.

IV. Avaliação do planejamento e dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

10. Segundo o Relatório de Auditoria de Gestão (peça 4, p.2-7), considerando a análise demonstrada da execução de programas orçamentários e respectivas ações de responsabilidade do TRT 4ª Região, concluiu-se que os objetivos programáticos, em termos de metas físicas e financeiras, foram atingidos satisfatoriamente, levando em conta não apenas o volume de recursos orçamentários e financeiros executados, mas também a adequação e correção da aplicação desses recursos.

11. Os resultados de gestão e do cumprimento dos objetivos e metas planejados para 2014 foram avaliados com base nos dados do Relatório de Gestão do exercício de 2014 em confronto com os relatórios do Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira Federal, bem como a legislação pertinente, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Plano Plurianual, Lei Complementar 101/2001- LRF, dispositivos legais de concessão de créditos adicionais, e processos administrativos orçamentários do Tribunal.

V. Avaliação de indicadores

12. Segundo o Relatório de Auditoria de Gestão (peça 4, p. 7-9), na avaliação da Secretaria de Controle Interno os indicadores demonstrados e destacados no Relatório de Gestão evidenciam adequadamente o desempenho da execução dos créditos orçamentários no exercício de 2014, pois comparam o montante de gastos executados nas respectivas categorias de despesas com o total conhecido no orçamento, excluídos os precatórios, visando a caracterizar a eficiência e eficácia da gestão dos recursos orçamentários e financeiros, permitindo análises de séries históricas, sendo confiáveis, haja vista que os dados são extraídos do Siafi e a metodologia da coleta é transparente e reaplicável por outros agentes e não geram custos para a sua obtenção por se tratarem de índices orçamentários e financeiros. Por fim, observa-se a pertinência, facilidade de obtenção de dados, e a análise quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos apresenta níveis positivos e satisfatórios.

VI. Avaliação da estrutura de governança e de controles internos

13. A estrutura da governança do Tribunal envolve a avaliação do ambiente e dos resultados (peça 1, p. 18-25), o direcionamento das políticas e dos planos alinhados às necessidades das partes interessadas (usuários dos serviços, cidadãos e sociedade em geral) e o monitoramento dos

resultados e do cumprimento das políticas e planos estabelecidos. As estruturas de governanças internas são responsáveis por definir e avaliar as estratégias e políticas do Tribunal, além do monitoramento do desempenho destas. Também realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam, identificam e monitoram riscos e controles internos, são compostas, de acordo com a estrutura da UJ, por comissões de apoio à governança, órgão de auditoria interna e ouvidoria. As comissões de apoio à governança e a ouvidoria têm por base normativa, atribuições e forma de atuação definidas pelo Regimento Interno do Tribunal, já o órgão de auditoria interna, o qual é denominado de Secretaria de Controle Interno - SECONTI, faz parte da estrutura administrativa do TRT-4 e tem suas atribuições elencadas na Portaria TRT-4 n. 6.321, de 13/11/2009.

14. As estruturas de governança externa são responsáveis pela fiscalização, controle e regulação do Tribunal, exercendo papel fundamental para promoção da governança, desempenhando essa função, atualmente, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

15. Verifica-se no ambiente de controle, na avaliação do sistema de controles internos da unidade jurisdicionada (peça 1, p.23-24), em linhas gerais, que a alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dá suporte adequado ao seu funcionamento, sendo que a comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente e existe um código de ética ou de conduta formalizado, e o que se ressalta é que os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ. Na avaliação do risco, destaca-se que ela é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da Unidade Jurisdicionada, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo. No que tange aos procedimentos de controle, ressalta-se que as atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle. Com relação à informação e comunicação, sobressai que ela é divulgada internamente e atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz. Por fim, no monitoramento, destaca-se que o sistema de controle da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.

VII. Avaliação da execução orçamentária e financeira

16. Os créditos recebidos para pessoal e encargos sociais (peça 1, p. 57-83), oriundos de descentralizações externas de órgãos da administração direta e indireta, foram destinados ao pagamento de precatórios. Os créditos recebidos por descentralização interna nos GNDs 3 e 4 foram encaminhados pelo Tribunal Superior do Trabalho para as ações Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho e Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação como parte da estratégia nacional de melhorar a estrutura e física e tecnologia da informação. Os recursos recebidos em Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados foram destinados ao pagamento de diárias e passagens de magistrados que participaram de cursos de formação de magistrados. O recebimento destas provisões foi importante para garantir a execução de importantes atividades que não poderiam ser suportadas somente com os recursos aprovados na lei orçamentária. O pregão manteve-se como modalidade de licitação mais utilizada em 2014. O valor das contratações por dispensa é significativo em função do peso da contratação de serviços de concessionárias públicas, tais como: fornecedores de energia elétrica, água, publicações oficiais e serviços postais. A maior despesa, pagamento em folha, reflete a característica da Justiça do Trabalho de ser prestadora de serviços com uso intensivo de recursos humanos.

VIII. Avaliação da gestão de pessoas e de terceirização de mão de obra

17. O Relatório de Auditoria de Gestão (peça 4, p.10-14) relata que a Administração do TRT da 4ª Região, buscando maior eficiência na prestação jurisdicional, revisou sua estrutura organizacional e, após aprovação pelo Órgão Especial, encaminhou ao Conselho Superior de Justiça

do Trabalho (CSJT), anteprojeto de lei para a criação de 07 novas unidades judiciárias, 07 cargos de juiz titular, 16 cargos de juiz substituto, 233 cargos de analista judiciário (área judiciária); 37 cargos de oficial de justiça, além de 24 cargos em comissão e 165 funções comissionada. O objetivo da Administração do Tribunal é adequar à estrutura da força de trabalho ao aumento expressivo da demanda processual nos últimos anos.

18. Quanto às admissões, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadorias e pensão a gestão deste Regional segue o que preceituam a Constituição Federal, a Lei 8.112/1990 e suas alterações, a Lei 11.416/2006, a Lei 12.774/2012 que dispõe sobre as carreiras dos servidores públicos do Poder Judiciário e alterações, bem como as Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e demais normativos do Tribunal de Contas da União - TCU, Conselho Superior de Justiça do Trabalho - CSJT, e Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

19. Na avaliação da Secretaria de Controle Interno, no exercício de 2014, na área de Gestão de Pessoas, foi observada a legislação relativa aos atos de admissão, cessão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão, bem como as normas regulamentares previstas na Portaria-TCU 113, que aprovou o manual de instrução do usuário do Sistema de Avaliação de Registros de Atos de Admissão e Concessões - SISAC.

20. No que tange às terceirizações, diz a Unidade que não há terceirização de cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos.

IX. Avaliação da gestão de patrimônio

21. Os imóveis da União à disposição do TRT4 (peça 1, p. 105-115), cuja jurisdição abrange todo o Estado do Rio grande do Sul, têm como finalidade abrigar as Unidades Judiciárias e Administrativas do Tribunal. Nas localidades em que só há terreno à disposição, estes foram doados pelos Municípios à União, por interesse do Tribunal, para o fim específico de construir uma sede da Unidade Judiciária da localidade. O único terreno que foi adquirido por meio de compra é aquele situado na cidade de São Leopoldo, cuja finalidade é o aumento as instalações do Foro Trabalhista local. No ano de 2014, o Tribunal passou a ter à sua disposição uma área de depósito, localizada na cidade de Porto Alegre, e também um terreno na cidade de Novo Hamburgo, doado pelo Município, em complementação a outra área doada, tendo como finalidade a construção de novas instalações do Foro Trabalhista. Por fim, na cidade de Bagé, o terreno que estava à disposição do Tribunal foi devolvido à União por não haver interesse em ocupa-lo, dadas as suas pequenas dimensões.

22. No Relatório de Auditoria de Gestão (peça 4, p.19), as despesas com manutenção de bens imóveis, conservação, locação, instalações e construções são controladas no sistema informatizado de Compras. Cumpre ressaltar que a Secretaria de Controle Interno - SECONTI realizou, em 2014, auditoria de avaliação de controles internos na Seção de Bens Imóveis, cujo relatório encontra-se no PA 0006598-46.2014.5.04.00000, visando a identificar e minimizar riscos que pudessem comprometer a eficiência e eficácia da gestão de patrimônio imobiliário do Tribunal.

23. Com este objetivo foram apontados pela SECONTI como pontos de probabilidade de riscos a falta de normatização formal das competências, atribuições e responsabilidades da referida Seção, de manual interno com o estabelecimento de procedimentos, rotinas e padrões para a realização de atividades da Unidade, e de sistema informatizado para auxiliar e aprimorar o gerenciamento e controle do patrimônio imobiliário do Tribunal, tendo sido feitas recomendações no sentido de elaboração daqueles normativos e avaliação da possibilidade de implantação de sistema informatizado. Ademais, avalia-se como satisfatória a gestão de patrimônio imobiliário quanto à correção de registros contábeis, bem como em relação à estrutura tecnológica e de pessoal e a qualidade dos controles internos administrativos.

X. Avaliação da gestão da tecnologia da informação (TI) e da gestão do conhecimento

24. No que se refere à gestão da tecnologia da informação do TRT da 4ª Região (peça 4, p. 17-18), no exercício de 2014, a Secretaria de Controle Interno procedeu ao monitoramento da implementação das recomendações referentes à Auditoria de Avaliação da Política de Segurança da Informação realizada em 2013. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC), ao longo do exercício de 2014, propôs as seguintes ações: a) regulamentação do processo de gestão de incidentes de segurança da informação (PA 829-57); b) regulamentação da Norma de Gestão de Riscos de TIC (PA 3230-29); c) revisão do Plano de Continuidade de TIC (PA 8345-31) e Portal de Governança de TI. As ações propostas pela TIC, relacionadas à Política de Segurança da Informação (PSI), tem a finalidade de recuperar os dados e proporcionar uma resposta rápida e eficaz, caso algum incidente ocorra causando a interrupção de atividades exercidas pelo TRT-4 e, segundo as boas práticas de governança de TI, é recomendável que a PSI seja revisada periodicamente de forma planejada ou quando ocorrerem mudanças significativas, para assegurar os atributos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. O Portal da Governança, além de dar transparência e formalizar as ações, reúne em um único local os diversos normativos e documentos relacionados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações. Assim sendo, a unidade de Controle Interno entende que a SETIC vem atuando de forma transparente e preventiva, indo ao encontro de interesses público ao garantir a continuidade da prestação de serviços aos jurisdicionados.

25. O Acórdão 1.933/2014-TCU-Plenário, em seu item 9.2, determinou ao CSJT que houvesse plano de ação visando à implantação de sistema informatizado de gestão de recursos humanos (SGRH) em todos os Tribunais Regionais do Trabalho, com especificação das medidas a serem adotadas, os respectivos responsáveis e prazos de implementação, bem como outras informações necessárias ao detalhamento do plano (peça 1, p.117-118). A necessidade referida está contida no projeto nacional GAe – Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho, que visa implementar sistema único contemplando gestão de recursos humanos, folha de pagamento, material de patrimônio, licitações, contratos, gestão orçamentária e protocolo administrativo eletrônico.

26. O projeto GAe está em andamento, com implantações escalonadas ocorrendo nos Tribunais da Justiça do Trabalho, assim como o desenvolvimento de determinados módulos ou funcionalidades estão sob a responsabilidade de determinados grupos de TRTs. No TRT4, o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) está com sua implantação em andamento, assim como o Sistema de Licitações e Contratos está em pleno desenvolvimento, com previsão de conclusão em novembro do ano corrente. O Sistema de Gestão Orçamentária (SIGEO) já está implantado e em produção.

XI. Avaliação de recursos renováveis e sustentabilidade ambiental

27. O Quadro A.10.1- Aspectos da Gestão Ambiental (peça 1, p. 121) demonstra que, na unidade, ocorre a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem com a sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto 5.940/2006. Segundo o Relatório de Auditoria e Gestão (peça 4, p. 15-16), entende-se que o órgão adotou algumas iniciativas voltadas para a utilização de práticas sustentáveis em suas aquisições, entretanto, vislumbra-se que ainda existem ações a serem adotadas pelo Tribunal para aprimorar sua política de sustentabilidade ambiental, mormente na realização de contratações sustentáveis.

XII. Avaliação da situação de transferências voluntárias vigentes (convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termos de compromisso, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições)

28. Como dispõe o Relatório de Auditoria de Gestão (peça 4, p. 14-15), o Tribunal Regional da 4ª Região não realiza transferências a título de convênio, contrato de repasse, termo de parceria,

termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

XIII. Avaliação do cumprimento das obrigações legais e normativas

29. Foram atendidas as deliberações do TCU e do controle interno, como retratam o Quadro 11.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU (peça 1, p. 122-123) e o Quadro 11.2.1 – Cumprimento das recomendações do controle interno (peça 1, p. 123-135).

XIV. Outras constatações do Controle Interno

30. Não foram identificadas falhas no exercício de 2014, sendo que o Certificado de Auditoria propõe a regularidade das contas dos responsáveis, de sorte que as contas expressam os demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão.

CONCLUSÃO

31. Propõe-se a regularidade das contas dos responsáveis retrocitados neste exercício, com espeque nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

32. Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Ministério Público junto ao TCU - MP/TCU, para posterior envio ao **Exmo. Sr. Ministro-Relator Augusto Nardes**, com a seguinte proposição:

32.1. que sejam julgadas **regulares** as contas das responsáveis, Cleusa Regina Halfen (CPF 217.592.350-91) e Ana Luiza Heineck Kruse (CPF 184.755.150-53), dando-lhes quitação plena, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU;

32.2. que seja encaminhada cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e voto que fundamentaram ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; e

32.3. que seja encerrado e arquivado o presente processo.

33. À consideração superior.

Secex-RS, 2ª Diretoria Técnica, em 6/5/2014.

(assinado eletronicamente)

Álvaro Pinto Rodrigues

AUFC 2670-0